



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

ATENÇÃO

**AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA
ESCRITA E A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:**

WWW.LICITACOES-E.COM.BR

**ANTES DA DATA E HORÁRIO
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 467/2024**

**AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DO
SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 03/12/2024 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	4
2.	DO OBJETO	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO	5
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	6
5.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA	8
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	10
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	12
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	13
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	14
10.	DA CONTRATAÇÃO	15
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	15
12.	DO PAGAMENTO	17
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14.	CASOS OMISSOS	19



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 467/2024**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: www.sp.senai.br, ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou *plataforma eletrônica*: www.licitacoes-e.com.br, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1060295**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de conjuntos didáticos para área de eletroeletrônica das unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: até 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI-SP e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: www.licitacoes-e.com.br, cuja reunião pública de abertura das propostas e disputa ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: www.licitacoes-e.com.br até a data e horário determinados, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.

4.2.1. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.

4.2.2. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.2.3. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.2.4. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.2.5. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.2.6. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.2.7. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.3. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.3.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.3.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, www.licitacoes-e.com.br, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.3.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.3.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.3.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.3.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.3.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.3.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.3.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.3.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.3.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.3.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.3.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.3.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.4. A proposta final deverá ser encaminhada pela empresa arrematante, após a disputa, através do e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br, conforme item 6.1.1 e subitens, no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação do condutor.

4.5. Do Credenciamento no aplicativo www.licitacoes-e.com.br.

4.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.5.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.5.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

5.2.2 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá revisão da desclassificação se apresentada exclusivamente por meio do chat da plataforma eletrônica,

acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada.

5.2.2.1. O condutor decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a postergação da decisão, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar o resultado na plataforma eletrônica, para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.2.2.2. Da decisão da Comissão de Contratação relativa à revisão da desclassificação não caberá novo pedido de reconsideração.

5.2.3. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

5.3. Fase de Disputa

5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
04	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

5.3.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo

mesmo participante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

5.3.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa pelo sistema e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma do Branco do Brasil.

5.3.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, disponibilizando a PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor.

5.3.12.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.3.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 4.4. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: até 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

7.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.9. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma www.licitacoes-e.com.br, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, Anexo XX ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.



11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora de prazo, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia da entrega efetiva, o dia que o equipamento for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir



indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente

13.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Gerência de Compras – GC
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo

CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 467/2024

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS PARA ÁREA ELETROELETRÔNICA PARA O SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	22/11/2024
Retirada do Chamamento Público	A partir de 22/11/2024 site: www.licitacoes-e.com.br
Pedidos de Esclarecimentos	De 22/11/2024 até 28/11/2024 e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br
Registro da proposta na plataforma: www.licitacoes-e.com.br	A partir da retirada do Chamamento Público até 01 hora antes da reunião de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	03/12/2024 às 8h30
Início da reunião pública de disputa de preços	03/12/2024 às 9h30

Observação:

As propostas devem ser registradas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br até 01 (uma) hora antes da reunião de disputa de preços.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Fernando, pelo telefone (11) 3146-7033, e-mail contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 467/2024

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



ANEXO B - PROPOSTA							
Processo:	3000340892	Edital:	000000467/2024	Tipo:	PS - Disputa Aberta	Data:	14.11.2024
Centro:	SENAI SEDE						
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTR BENS SERVICOS SS 02						
Comprador:	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA LIMA		Telefone:	E-mail: FERNANDO.RIBEIRO@SESISENAISP.ORG.BR			

Fornecedor:				CNPJ:			
Endereço:				E-mail Corporativo:			
CEP:	Bairro:	Cidade:			Estado:		
Contato:	Telefone:		E-mail de Contato:				

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1122132	CONJUNTO BÁSICO PROGRAMAÇÃO - DIDÁTICO			866	CJ					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1122230	CONJUNTO INTERM. PROGRAMAÇÃO - DIDÁTICO			942	CJ					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1122229	CONJUNTO AVANÇADO PROGRAMAÇÃO - DIDÁT.			951	CJ					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA



0001	1126557	SOLDA EM FIO 60SN X 40PB Ø1mm 500g			476	PC					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 1122132 Descrição: CONJUNTO BÁSICO PROGRAMAÇÃO - DIDÁTICO

1122132 - CONJUNTO BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO PARA USO DIDÁTICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - CONJUNTO DE SIMULAÇÃO BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO EM ALTO NÍVEL PARA USO DIDÁTICO.

2 - CARACTERÍSTICA TÉCNICA:

2.1 - PLACA DE DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGO ABERTO PARA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO COM MICROCONTROLADOR;

2.1.1 - ATMEGA328 OU SUPERIOR;

2.1.2 - TENSÃO DE ENTRADA: 7V À 12V;

2.1.3 - IO#S:

2.1.3.1 - DIGITAIS: 14 PINOS (6 PWM);

2.1.3.2 - ANALÓGICAS: 6 PINOS;

2.1.4 - MEMÓRIAS:

2.1.4.1 - DE PROGRAMA (PROM OU EPROM OU EEPROM): 1KB OU ACIMA;

2.1.4.2 - DE DADOS (RAM): 2KB OU ACIMA;

2.2 - PLACAS DE EXPANSÃO (SHIELDS) OU COMPONENTES:

2.2.1 - 01 DISPLAY LCD 16X2 OU SUPERIOR;

2.2.2 - 30 - JUMPERS MACHO-MACHO;

2.2.3 - 10 - JUMPERS MACHO-FÊMEA;

2.2.4 - 01 - TRANSMISSOR E RECEPTOR DE INFRAVERMELHO COM CONTROLE REMOTO;

2.2.5 - 01 - MÓDULO RELÉ 5V;

2.2.6 - 01 - SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO;

2.2.7 - 01 - SENSOR DE MOVIMENTO PRESENÇA PIR;

2.2.8 - 01 - ACELERÔMETRO E GIROSCÓPIO 3 EIXOS MPU-6050;

2.2.9 - 01 - MOTOR DE PASSO 5V COM DRIVER;

2.2.10 - 01 - SERVO MOTOR 9G;

2.2.11 - 01 - SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE;

2.2.12 - 01 - LDR;

2.2.13 - 01 - BUZZER;



- 2.2.14 - 05 - LED VERMELHO;
- 2.2.15 - 05 - LED VERDE;
- 2.2.16 - 05 - LED AMARELO;
- 2.2.17 - 01 - LED RGB;
- 2.2.18 - 15 - RESISTOR ENTRE 270 A 470#;
- 2.2.19 - 05 - RESISTOR 10K#;
- 2.2.20 - 01 TRIMPOT 10K# OU POTENCIÔMETRO ENTRE 5 A 10K#;
- 2.2.21 - 04 - CHAVE TACTIL DE PULSO;
- 2.2.22 - 01 - DISPLAY DE 7 SEGMENTOS COM CI 4511;
- 2.2.23 - 01 - SENSOR DE SOM;
- 2.3 - TODOS OS COMPONENTES, SHIELDS E PLACA DE DESENVOLVIMENTO DEVERÃO SER ACOMODADOS NA CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA OU MALETA PLÁSTICA.

- 3 - ACESSÓRIOS:
 - 3.1 - 01 - PLACA DE DESENVOLVIMENTO;
 - 3.2 - 01 - CABO USB COMPATÍVEL COM A PLACA;
 - 3.3 - 01 - MATRIZ DE CONTATOS COM 400 PONTOS DE CONEXÃO OU ACIMA;
 - 3.4 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA OU MALETA PLÁSTICA.

- 4 - REFERÊNCIAS:
 - 4.1 - ROBÔ CORE MASTER KIT PARA ARDUINO COM PLACA UNO R3, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

CONJUNTO BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO -DIDÁTICO

ID Produto: 1122230 Descrição: CONJUNTO INTERM. PROGRAMAÇÃO - DIDÁTICO

1122230 - CONJUNTO INTERMEDIÁRIO DE PROGRAMAÇÃO PARA USO DIDÁTICO

- 1 - OBJETIVO:
 - 1.1 - CONJUNTO DE SIMULAÇÃO INTERMEDIÁRIO DE PROGRAMAÇÃO EM ALTO NÍVEL PARA USO DIDÁTICO.
- 2 - CARACTERÍSTICA TÉCNICA:
 - 2.1 - PLACA DE DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGO ABERTO PARA LINGUAGEM DE

PROGRAMAÇÃO:

2.1.1 - PROCESSADOR DUAL CORE 32-BIT;

2.1.1.1 - FREQUÊNCIA: 80MHZ A 240MHZ;

2.1.2 - TENSÃO DE ENTRADA: 5 A 12V;

2.1.3 - GPIO#S:

2.1.3.1 - DIGITAIS: 34 PINOS (16 PWM);

2.1.3.1.1 - PROTOCOLOS UART, SPI I2C E I2S;

2.1.3.2 - ANALÓGICAS: 18 PINOS COM 12BITS DE RESOLUÇÃO E 2 PINOS COM 8BITS;

2.1.4 - MEMÓRIAS:

2.1.4.1 - FLASH: 4MB OU ACIMA (CACHE 16KB);

2.1.4.2 - SRAM: 520KB OU ACIMA;

2.1.5 - WIFI INTEGRADO:

2.1.5.1 - PADRÕES: 802.11 B/G/N;

2.1.5.2 - FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ;

2.1.5.3 - SEGURANÇA: WPA/WPA2;

2.1.5.4 - PROTOCOLOS DE REDE: IPV4, IPV6, SSL, TCP/UDP/HTTP/FTP/MQTT;

2.1.6 - BLUETOOTH INTEGRADO;

2.1.7 - 4 TIMERS DE 64BIT;

2.2 - PLACAS DE EXPANSÃO (SHIELDS) OU PLACA DE DESENVOLVIMENTO CONTENDO:

2.2.1 - SENSORES DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AR;

2.2.2 - ACELERÔMETRO;

2.2.3 - SENSOR DE LUMINOSIDADE;

2.2.4 - CHAVE TACTIL DE PULSO;

2.2.5 - LED;

2.2.6 - MÓDULO LORAWAN COM ANTENA;

2.3 - TODOS OS COMPONENTES, SHIELDS E PLACA DE DESENVOLVIMENTO DEVERÃO SER ACOMODADOS NA CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA OU MALETA PLÁSTICA.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - 01 - PLACA DE DESENVOLVIMENTO;

3.2 - 01 - CABO USB A X MICRO USB, COMPATÍVEL COM A PLACA;

3.3 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA OU MALETA PLÁSTICA.

4 - REFERÊNCIAS:

4.1 - ESP32 - IOT DEVKIT - LORAWAN, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

CONJUNTO INTERMED.PROGRAMAÇÃO - DIDÁTICO

ID Produto: 1122229 Descrição: CONJUNTO AVANÇADO PROGRAMAÇÃO - DIDÁT.

1122229 - CONJUNTO AVANÇADO DE PROGRAMAÇÃO PARA USO DIDÁTICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - CONJUNTO DE SIMULAÇÃO AVANÇADO DE PROGRAMAÇÃO EM ALTO NÍVEL PARA USO DIDÁTICO.

2 - CARACTERÍSTICA TÉCNICA:

2.1 - PLACA DE DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGO ABERTO PARA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO;

2.1.1 - QUAD CORE CORTEX-A72 (ARM V8) DE 64 BITS A 1,8 GHZ;

2.1.2 - TENSÃO DE ENTRADA: 5V;

2.1.3 - GPIO#S:

2.1.3.1 - DIGITAIS: 26 PINOS (2 PWM);

2.1.4 - MEMÓRIAS:

2.1.4.1 - SRAM: 8GB DDR4;

2.1.5 - PORTAS USB: 4 (2 USB3.0 E 2 USB2.0);

2.1.6 - COMPATIBILIDADE COM CÂMERA (MIPI CSI DE 2 PISTAS);

2.1.7 - SAÍDA DE VÍDEO MICRO HDMI 4K 60HZ;

2.1.8 - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E VÍDEO COMPOSTO;

2.1.9 - ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD PARA O SISTEMA OPERACIONAL E ARMAZENAMENTO DE DADOS;

2.1.10 - MONTADO COM DISSIPADOR DE COBRE;

2.1.11 - MONTADO EM CASE;

2.2 - PLACAS DE EXPANSÃO (SHIELDS) OU COMPONENTES:

2.2.1 - MÓDULO RFID MFRC522 (13,56MHZ);

2.2.2 - 01 - SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE;

2.2.3 - 01 - MÓDULO RELÉ;

2.2.4 - 05 - LED VERMELHOS;

2.2.5 - 05 - LED AMARELOS;

2.2.6 - 05 - LED VERDES;

2.2.7 - 10 - RESISTOR 300 #;



2.2.8 - 05 - RESISTOR 10K #;

2.2.9 - 04 - CHAVE TÁCTIL DE PULSO;

2.2.10 - 20 - JUMPERS MACHO-FÊMEA;

2.2.11 - 20 - JUMPERS MACHO-MACHO;

2.3 - TODOS OS COMPONENTES, SHIELDS E PLACA DE DESENVOLVIMENTO DEVERÃO
SER ACOMODADOS NA CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, OU MALETA PLÁSTICA.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - 01 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD 32GB CLASSE 10;

3.2 - 01 - FONTE CHAVEADA 5V 3A COM CONECTOR USB-C;

3.3 - 01 - CABO MICRO HDMI X HDMI;

3.4 - 01 - MATRIZ DE CONTATOS COM NO MÍNIMO 400 PONTOS COM BASE;

3.5 - 01 - CÂMERA COMPATÍVEL COM A PLACA DE 5MP OU SUPERIOR;

3.4 - 01 - MICROFONE USB;

3.5 - 01 - DISPLAY LCD IPS 7" 1024 X 600 TOUCH SCREEN CAPACITIVO, COM:

3.5.1 - CONTROLADOR: RTD2660H;

3.5.2 - BACKLIGHT: LED;

3.5.3 - BACKLIGHT COM BOTÃO LIGA/DESLIGA;

3.5.4 - RESOLUÇÃO 1024X600, 65.536 TONS DE COR DE 18 BITS;

3.5.5 - TENSÃO DE OPERAÇÃO: DC 5V;

3.5.6 - DIMENSÕES DA TELA VISÍVEL: 155MM X 87,5MM;

3.5.7 - CONTROLADOR TOUCH: GT911;

3.5.8 - MICROUSB(5V/2A);

3.5.9 - ENTRADA HDMI;

3.5.10 - PESO APROXIMADO: 380G;

3.5.11 - SAÍDA DE ÁUDIO: 3.5MM;

3.5.12 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 ~ 70°C;

3.5.13 - COMPOSIÇÃO: PLACA DE FENOLITE, E COMPONENTES ELETRÔNICOS;

3.5.14 - 01 - CABO HDMI 28CM;

3.5.15 - 01 - USB-MICRO X USB-A;

3.5.16 - 02 - ALTO FALANTES;

3.5.17 - 02 - ADAPTADORES HDMI;

3.5.18 - 02 - ADAPTADORES USB;

3.5.19 - 01 - KIT DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA MONTAGEM;

3.6 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA OU MALETA PLÁSTICA.



- 4 - REFERÊNCIAS:
- 4.1 - KIT DE PROGRAMAÇÃO: ROBÔ CORE KIT DISCOVERY COM RASPBERRY PI 4 8GB
- + ACESSÓRIOS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR;
- 4.2 - DISPLAY LCD: OEM - LCD IPS DISPLAY-H REV 1.1 - SIMILAR OU EQUIVALENTE.
- CONJUNTO AVANÇADO PROGRAMAÇÃO - DIDÁTICO

ID Produto: 1126557 Descrição: SOLDA EM FIO 60SN X 40PB Ø1mm 500g

"SOLDA EM FIO 60SN X 40PB Ø1mm 500g##1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 # SOLDA EM FIO 60SNX40PB EM CARRETEL DE 500G COM DIÂMETRO DE 1MM;#1.2 # CARRETEL AZUL COM 500G;#1.3 - DIÂMETRO DE 1MM;#1.4 # COMPOSIÇÃO DE 60%SN40%PB;#1.5 # FAIXA DE FUSÃO: 180°C A 190°C;#1.6 - NORMA ASTM B-32.#1.7 # VALIDADE DE 2 ANOS.##2 # REFERÊNCIAS:#2.1 # COBIX, SOFT, BEST, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.##"

SOLDA EM FIO 60SN X 40PB Ø1mm 500g

ANEXO D - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

CFP da Unidade.	Rua	Bairro	Cidade	CEP	CNPJ	1122132 CONJUNTO BÁSICO DE PROGRAMAÇÃO	1122230 CONJUNTO INTERMEDIÁRIO DE PROGRAMAÇÃO	1122229 CONJUNTO AVANÇADO DE PROGRAMAÇÃO	1004533 SOLDA EM FIO 60%SN 40%PB 1MM
101 : Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen	RUA MONSENHOR ANDRADE, 298	BRÁS	SÃO PAULO	03008-000	03.774.819/0002-85	44	65	39	0
102 : Escola SENAI - Vila Alpina - Humberto Reis Costa	RUA ARACATI MIRIM, 115	VILA ALPINA	SÃO PAULO	03227-160	03.774.819/0003-66	0	11	11	0
108 : Escola SENAI - Ipiranga (Refrigeração) - Oscar Rodrigues Alves	RUA 1822, Nº 76, 76	IPIRANGA	SÃO PAULO	04216-000	03.774.819/0008-70	11	0		0
109 : Escola SENAI - Vila Mariana - Anchieta	RUA GANDAVO, 550	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04023-001	03.774.819/0009-51	24	24	24	20
112 : Escola SENAI - Santo Amaro (Ary Torres) - Ary Torres	RUA AMADOR BUENO, 504	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04752-000	03.774.819/0012-57	16	9	9	10
114 : Escola SENAI - Mooca (Gráfica) - Theobaldo De Nigris	RUA BRESSER, 2315	MOOCA	SÃO PAULO	03162-030	03.774.819/0014-19	0	0	0	0
117 : Escola SENAI - Mogi Das Cruzes - Nami Jafet	RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVAREZ	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	08780-070	03.774.819/0051-63	32	32	32	10
118 : Escola SENAI - Santo André - A. Jacob Lafer	AV. SANTOS DUMONT, 300	IPIRANGUINHA	SANTO ANDRÉ	09015-320	03.774.819/0028-14	64		64	8
120 : Escola SENAI - São Bernardo do Campo (Tamandaré + Volkswagen) - Almirante Tamandaré	AV. PEREIRA BARRETO, 456	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09751-000	03.774.819/0059-10	34	48	34	
122 : Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida	AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 601	JARDIM PARAVENTI	GUARULHOS	07114-000	03.774.819/0046-04	18	18	18	8
123 : Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatrônica) - Armando de Arruda Pereira	RUA SANTO ANDRÉ, 680	BOA VISTA	SÃO CAETANO DO SUL	09572-000	03.774.819/0026-52	10	14	13	4
124 : Escola SENAI - Suzano - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	RUA IGNÁCIO GARCIA, 321	CIDADE EDSON	SUZANO	08665-120	03.774.819/0044-34	20	40	8	40
125 : Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	RUA GUATEMALA, 19	JARDIM CANHEMA	DIADEMA	09941-140	03.774.819/0054-06	34	18	16	
126 : Escola SENAI - Tatuapé (Manutenção Industrial) - Frederico Jacob	RUA SÃO JORGE, 634	TATUAPÉ	SÃO PAULO	03087-000	03.774.819/0016-80	20	20	3	0
127 : Escola SENAI - Jandira - Profª. Vicente Amato	RUA ELTON SILVA, 905	CENTRO	JANDIRA	06600-025	03.774.819/0058-30	7	28	7	30
128 : Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	AV. CARMELA DUTRA, 380	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	GUARULHOS	07170-150	03.774.819/0105-90	20	20	20	20
134 : Escola SENAI – Paulo Antonio Skaf	RUA NITEROI, 180	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	09510-200	03.774.819/0088-55	0	42	124	0
135 : Escola SENAI - Santana de Parnaíba - Suzana Dias	ESTRADA TENENTE MARQUES, 5300	JARDIM DO LUAR	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001	03.774.819/0087-74	9	26	9	4
138 : Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner	RUA DIREITA, 955	VILA SANTO ANTONIO	COTIA	06708-280	03.774.819/0108-33	35	45	45	10
143 : Escola SENAI Volkswagen	ROD ANCHIETA KM 23,5, S/Nº	DEMARCHI	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09823-901	03.774.819/0110-58	9	9	9	6
144 : CPF SENAI - São Bernardo do Campo (Mercedes Benz)	AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562	PAULICEIA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09680-100	03.774.819/0076-11	9	9	9	3
164 : Escola SENAI - Mauá - Jairo Candido	RUA LUIZ LACAVA, 202	VILA BOCAINA	MAUÁ	09310-080	03.774.819/0034-62	20	0	20	2
201 : Escola SENAI - Santos - Antonio Souza Noschese	AV SENADOR FEIJÓ, 421	VILA MATIAS	SANTOS	11015-505	03.774.819/0061-35	12	12	12	10
202 : Escola SENAI - Cubatão - Hessel Horácio Cherkassky	PRAÇA DA BÍBLIA, 1	CENTRO	CUBATÃO	11510-300	03.774.819/0036-24	0	10	10	0
260 : Escola SENAI - Registro	AV SABURO KAMEYAMA, 1005	AGROCHA	REGISTRO	11900-000	03.774.819/0111-39	0	10	10	0
301 : Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	AV. INDEPENDÊNCIA, 846	INDEPENDÊNCIA	TAUBATÉ	12031-001	03.774.819/0035-43	30	20	20	6
302 : Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	RUA PEDRO RACHID, 304	SANTANA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12211-180	03.774.819/0022-29	11	11	6	6
360 : Escola SENAI - Pindamonhangaba - Geraldo Alckmin	AV. ABEL CORREA GUIMARÃES, 971	LOTEAMENTO EDUARDO DA SILVA NETO	PINDAMONHANGABA	12420-680	03.774.819/0056-78	8	8	0	0
401 : Escola SENAI - Itú - Italo Bologna	AV. GOIÁS, 139	CENTRO	ITU	13301-370	03.774.819/0029-03	68	17		
402 : Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior	PRAÇA ROBERTO MANGE, 30	SANTA ROSÁLIA	SOROCABA	18090-110	03.774.819/0019-23	17	17	21	0
403 : Escola SENAI - Alumínio - Antônio Ermírio de Moraes	AV. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIRÔA, 60	CENTRO	ALUMÍNIO	18125-000	03.774.819/0084-21	0	0	0	0
499 : CT SENAI - Mairinque	AV. JOSÉ MARIA WHITAKER, 735	JARDIM CRUZEIRO	MAIRINQUE	18120-000	03.774.819/0074-50	10	10	0	0
501 : Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 71	SÃO BERNARDO	CAMPINAS	13036-210	03.774.819/0040-00	31	31	21	40
502 : Escola SENAI - Jundiaí - Conde Alexandre Siciliano	RUA ENGº ROBERTO MANGE, 95	ANHANGABÁ	JUNDIAÍ	13208-200	03.774.819/0021-48	16	16	16	15
505 : Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga	PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ, 72	JARDIM MERCEDES	LIMEIRA	13480-251	03.774.819/0047-87	0	0	21	70
506 : Escola SENAI - Rio Claro - Manoel José Ferreira	AV. 46, 661	JARDIM PRIMAVERA	RIO CLARO	13504-050	03.774.819/0053-25	17	17	17	0
507 : Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Salles da Silva	AV. BRASIL, 2801	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	AMERICANA	13468-390	03.774.819/0049-49	10	10	10	0
508 : Escola SENAI - Itatiba - Luiz Scavone	RUA ALFREDO MASSARETTI, 191	CENTRO	ITATIBA	13251-360	03.774.819/0023-00	0	0	0	0
509 : Escola SENAI - Campinas (Zerbini) - Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbi	AV. DA SAUDEADE, 125	PONTE PRETA	CAMPINAS	13041-670	03.774.819/0043-53	0	0	10	0
510 : Escola SENAI - Piracicaba (Vila Rezende) - Mario Henrique Simonsen	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1000	JARDIM PRIMAVERA	PIRACICABA	13412-010	03.774.819/0039-77	0	16	0	4
512 : Escola SENAI - Sumaré - Celso Charuri" - Unidade Sumar	AV. REBOUÇAS, 3965	JARDIM SÃO CARLOS	SUMARÉ	13170-023	03.774.819/0086-93	0	20	10	20
513 : Escola SENAI - Jaguariúna	RUA ANÉSIA VENTURINI ZANI, 62	CENTRO	JAGUARIÚNA	13911-014	03.774.819/0090-70			4	
514 : Escola SENAI - Santa Bárbara D'Oeste - Alvares Romi	RUA VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVE	CIDADE INDUSTRIAL	SANTA BÁRBARA D OESTE	13456-166	03.774.819/0050-82	9	9	9	0
561 : Escola SENAI - Rafard - Celso Charuri" - Unidade Rafar	AV. DR. JOSÉ SOARES DE FARIA, 422	CENTRO	RAFARD	13370-000	03.774.819/0057-59	8	8	8	8
562 : Escola SENAI - Indaiatuba - Comendador Santoro Miron	RUA SENAI, 129	FAZENDA PIMENTA	INDAIATUBA	13347-680	03.774.819/0075-30	10	0	10	10
563 : Escola SENAI - Mogi(Guaçu)	RUA CAMBÉ, 140	IPÊ II	MOGI GUAÇU	13846-080	03.774.819/0032-09	16	8	8	8
568 : Escola SENAI - Campo Limpo Paulista - Alfried Krupp	AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 456	CENTRO	CAMPO LIMPO PAULISTA	13231-190	03.774.819/0024-90	0	16	16	10
590 : Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025	JARDIM DAS FLORES	ARARAS	13607-207	03.774.819/0070-26	8	8	8	20
591 : Escola SENAI - Bragança Paulista	AV. ERNESTO VAZ DE LIMA, 570	JARDIM MORUMBI	BRAGANÇA PAULISTA	12926-215	03.774.819/0068-01	10	10	10	0
592 : CT SENAI - São João da Boa Vista	AV. BRASÍLIA, 1021	PERPÉTUO SOCORRO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	13870-590	03.774.819/0085-02	10			
594 : Escola SENAI - Iracemápolis - João Guilherme Sabino Ometto	RUA CAMILO FERRARI, 765	DISTRITO INDUSTRIAL	IRACEMÁPOLIS	13495-000	03.774.819/0104-00	20	10	10	0
601 : Escola SENAI - São Carlos - Antonio A. Lobbe	RUA CÂNDIDO PADIM, 25	VILA PRADO	SÃO CARLOS	13574-320	03.774.819/0020-67	23	33	0	12
603 : Escola SENAI - Araraquara - Henrique Lupo	RUA HUGO NEGRINI, 60	QUITANDINHA	ARARAQUARA	14800-030	03.774.819/0025-71	0	9	9	0
662 : Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan	AV. IBITINGA, 621	JARDIM BUSCARDI	MATÃO	15991-205	03.774.819/0069-92	0	0	0	0
701 : Escola SENAI - Bauru - João Martins Coube	RUA VIRGÍLIO MALTA, 11/22	CENTRO	BAURU	17015-220	03.774.819/0062-16	10	10	10	20
790 : CT SENAI - Jaú	RUA CAPITÃO JOSÉ RIBEIRO, 294	JARDIM REGINA	JAÚ	17207-061	03.774.819/0066-40	4	4	1	0
791 : Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa	AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 13	JARDIM REFLORENDA	BOTUCATU	18605-318	03.774.819/0063-05	34	34	18	0
792 : Escola SENAI - Lençóis Paulista	RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO, 271	JARDIM DAS NAÇÕES	LENÇÓIS PAULISTA	18685-730	03.774.819/0045-15	0	0	0	0
794 : Escola Senai de Ourinhos	RUA VITORIO CHRISTONI, 1500	VILA SÃO LUIZ	OURINHOS	19911-200	03.774.819/0092-31	10	10	8	0
801 : Escola SENAI - São José do Rio Preto - Antonio Devisate	RUA ANTONIO DE GODOY, 5405	VILA SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15090-250	03.774.819/0030-39	0	8	0	0
890 : CT SENAI - Mirassol	RUA CAMPOS SALES, 1998	CENTRO	MIRASSOL	15130-000	03.774.819/0096-65	4	2	2	
901 : Escola SENAI - Araçatuba - Duque de Caxias	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 150	AVIAÇÃO	ARAÇATUBA	16055-550	03.774.819/0048-68			36	4
914 : Escola SENAI - Presidente Prudente - Santo Paschoal Crepaldi	RUA ROBERTO MANGE, 151	JARDIM MARUPIARA	PRESIDENTE PRUDENTE	19060-030	03.774.819/0052-44	0	20	20	0
927 : Escola SENAI - Marília - Jose Polizotto	AV. SAMPAIO VIDAL, 1079	CENTRO	MARÍLIA	17500-022	03.774.819/0033-81	0	0	0	8
928 : Escola SENAI - Pompéia - Shunji Nishimura	AV FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA, 605	DIST INDL JAIRO ANTONIO ZAMBON	POMPEIA	17586-200	03.774.819/0093-12	24	24	24	20
990 : Escola SENAI - Birigui - Avak Bedouian	AV. JOÃO CERNACH, 2180	VILA XAVIER	BIRIGUI	16203-004	03.774.819/0073-79	0	16	42	10
TOTAL						866	942	951	476